



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 257**

*de 30 de março de 2020*

### **Concede reajuste aos membros da carreira do magistério municipal, e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:*

#### **Art. 1º.**

*Os vencimentos dos cargos efetivos integrantes da carreira do magistério municipal ficam reajustados em 5,13%.*

#### **Parágrafo único .**

*O índice de reajuste estabelecido no caput aplica-se aos proventos de aposentadoria e às pensões pagas pelo Tesouro Municipal e pelo Regime de Previdência Social Municipal, enquadrados na paridade assegurada no artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 2003.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito a contar de 1º de abril de 2020.*

*Corumbá, 30 de março de 2020.*

**MARCELO AGUILAR IUNES** *Prefeito Municipal*

---

*Lei Complementar Nº 257/2020 - 30 de março de 2020*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*